



Francisco da Silveira
Guimarães, Serventaria
vitalicio do 2.º Officio dos
Orphanos da Capital,
Certifico, a pedido ver-
bal de pessoa interessada,
revendo em meu cartorio
os autos de inventario a
que, perante o Juiz de
Direito da 2.ª Vara dos
Orphanos, se procede dos
bens deixados por fallecimen-
to de D. Aquino Eugenio
do Amaral Pinto, que dos
mesmos autos consta que
a viuva meira, D. Fa-
lina Moraes do Amaral
Pinto, é a inventariante
da herança e tutora de seus
filhos menores, únicos her-
deiros daquelle finado.
O referido é verdade, dou-
se. São Paulo, de sessy e
quatro de mil novecentos
e cinco. De Francisco da Sil-
veira Guimarães, emirante de or-
phanos, subscrit e assignado.
Francisco da Silveira Guimarães

S. Paulo, 14 de Agosto de 1905 -
[Signature]

